

LEI Nº 146/65 - DE 06/07/65. - ATO Nº 266.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UMA GRATIFI-
CAÇÃO COMO AUXÍLIO DE Cr\$.250.000,00 (DU-
ZENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A SE-
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder
uma gratificação como auxílio de Cr\$. 250.000,00 (duzen-
tos e cinquenta mil cruzeiros), ao Sr. MIGUEL BARBOSA ,
(senhorito), para reconstrução da Ponte sôbre o Rio Mi-
randa, no local denominado "Alegria".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 06.07.65.

(a) IBER GOMES SÁ.
Pref. Mun.